

PROCESSO SELETIVO nº 30058/2023
TERMO DE FOMENTO - Nº 9849/2023
PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Pessoa Jurídica para Elaborar e coordenar, conforme previsto no Projeto " *Fortalecer as Setoriais de Economia Solidário no Estado do Rio Grande do Sul promovendo a geração de trabalho e renda através de atividades e ações de Economia Solidária* ", TERMO DE FOMENTO - - Nº 9849/2023 PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para elaborar e coordenar a implementação do plano estratégico para organização da economia solidária em 3 territórios - comunidades da região metropolitana de Porto Alegre, Alvorada, Bagé, Novo Hamburgo e Santa Maria.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 – A CONTRATADA será responsável pela Elaboração e Criação do Plano Estratégico para Organização da Economia Solidária nas regiões atendidas, para isto, foram destinadas 1000 horas técnicas. O plano deverá versar sobre as características das comunidades, mapeamento das estruturas organizacionais (ongs, associações, associações de moradores entre outros), existentes nas comunidades e levantamento dos potenciais econômicos nelas existentes, perfis dos moradores, observando faixa etária, gênero, grau de instrução e renda familiar entre outros aspectos importantes que nortearão o planejamento estratégico de ações a serem desenvolvidas. O plano deverá apresentar a necessidade de realizar debates e oficinas de formação em Economia Solidária, organização de coletivos/EES, gestão e qualificação profissional, entre outros temas importantes para a organização do território local. Deve apontar para as novas e potenciais atividades econômicas e direcionar momentos de qualificação profissional para as mesmas, assim como prever feiras de organização de negócios, trocas, debates, serviços, consumo consciente, comércio justo, comercialização, entre outros.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO'

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 4 "Promover a organização dos territórios locais fomentando a criação de novas oportunidades de inclusão e promoção de processos formativos, de qualificação produtivos de geração de trabalho e renda, Etapa 4.1 - Organizar e fortalecer os territórios locais através da realização e implementação do plano estratégico e feiras de formação, comercialização e trocas; Item 4.1.1- Contratação de Pessoa Jurídica para Elaborar e coordenar a implementação do plano estratégico para organização da economia solidárias em 3 territórios - comunidades da região metropolitana de Porto Alegre, Alvorada, Bagé, Novo Hamburgo e Santa Maria., previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa jurídica contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a) Relatório com a descrição da metodologia a ser aplicada, acompanhado das especificações e ações que o plano irá conter; realizar reuniões frequentes ou sempre que necessário, junto ao comitê gestor do projeto.
- b) Entrega do Plano Estratégico da execução da meta 04. O plano deverá observar a capacidade de execução em 5.225 horas, e realizar 20 feiras de Economia Solidária locais ou prever a busca parcerias extras, atendendo os ajustes solicitados pelo comitê gestor.
- c) O pagamento será realizado, considerando as etapas acima expostas; 300 horas para a letra a; 700 horas para a letra b; para cada produto apresentado e aprovado.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em elaboração e coordenação
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:				
Critérios		Peso	Pontuação	
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
2	Possuir experiência em elaboração e coordenação	1		
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		
FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:				
Procedimento		Peso	Critérios	Pontuação
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.				

3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5)	A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS;
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.
- h) Certificado de conclusão

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 26 de dezembro de 2023.



Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS